

CODEMAT



REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem 849



Nome do Empregado: JOSÉ SILVINO

Residência Rua S. Cristovão, nº 284 - B. Bandeirantes Telefone Cuiabá



Côr branca

Cabelo Cast. Clar. ond.

Barba Raspada

Bigode Raspado

Olhos Cast. Claros

Altura

Peso

Idade 24 anos, data do nascimento 23 / 03 / 49 lugar do

nascimento Ibitiara - Bahia

Estado Civil Solteiro Nacionalidade Brasileira

Filiação Pai Francino Duque dos Santos Nacionalidade Brasileira

Mãe Emilia Maria dos Santos » Brasileira

Beneficiários pais

N.º da Cart. Profissional 96.028 Série 285ª

» » » de Saude

» » » do Inst. Aposentadoria

Situação

Militar

Cad. N.º Série

Categoria

Certificado

Quando Motorista

Cart N. de Habilitação N.

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

N.º

Série

N.º da Cart. do Inst. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N. da Cart. N. do Reg. Geral

Casado com brasileira

Nome do conjugue?

Tem filhos brasileiros? Quantos ?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado Decreto N.

Data da Admissão ao Serviço 08/10/73

Cargo que ocupa Técnico Agrícola - nível

Remuneração R\$ 1.656,00

XII

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão Cuiabá, 08 de outubro de 19 73

José Silvino

Data da dispensa 12 de FEVEREIRO DE 1.976

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

pai

Polegar Direito

IMPÔSTO SINDICAL				
ANO	SINDICATO	IMPORTÂNCIA		
74	Conf. Nac. Prof. Lib.	55	20	

Acidentes ou doenças profissionais

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

DATA	CARGO	Alterações de Ordenados	HORA MÊS DIA
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por
		em - - - - - Cr\$	por

FÉRIAS GOZADAS

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

de - - - - - a - - - - - referente ao período de - - - - - a - - - - -

«TERMO DE ENCERRAMENTO»

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 849

Nome : JOSÉ SILVINO

Nível XII

Classe

Cargo Técnico Agrícola



Naturalidade - Filiação - Data do Nascimento

Estado	Cidade	Naturalizado?	
Bahia	Ibitiara		Solteiro
Pai	Mãe	Nascido em	
Francino Duque dos Santos	Emilia Maria dos Santos	23/03/49	CIC : 078518201

Elementos de Identificação

Cart.Trab : 96.028 - Série 285^a

Carteira de identidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço	Nº.	Local	Município
N.º 127 892 V-1343 - Sec.:V-2212 de Rondonópolis- Mt	Certificado de Disp. N.º 922.371 de ISM-BRASILIA	N.º de	R. S.Cristovão , 284- B.Bandeirantes		Cuiab-á	Mt

Dependentes :

C O D E M A T

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

CERA

Admissão 08.10.73

Remuneração Cr\$ 1.656,00

Saída _____

Classe _____

Nível XII

Nome JOSE SILVINO

Profissão _____

Estado Civil SOLTEIRO

Conjuge _____

Filhos _____

Matricula Nº 849
Grupo Nº _____
Cart. Trab. _____
Nº 96028 Série 285
IRF Cr\$ _____
IPEMAT Cr\$ _____
OPTANTE:

[illegible][illegible]

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

Reclassificado ao nível XIV com o salário no valor de Cr\$ 2.209,00 de acordo com a resolução nº 02/74 a partir de 01.07.74.

CURRICULUM VITAE

Nome : JOSÉ SILVINO

Naturalidade : Ibitiara- Bahia

Data de Nascimento : 23 de março de 1.949

Filiação : Francino Duque dos Santos e Emília Maria dos Santos

Situação Militar : Certificado de Alistamento Militar nº 922371
ISM - Brasília-DF (Dispensado)

Título de Eleitor : nº 6.631

Zona Eleitoral : 25ª Rondonópolis-MT

Carteira de Identidade : Registro nº 127892 - Expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Rondonópolis - MT

CURSOS QUE POSSUI :

Ginasial : Ginásio La Salle de Rondonópolis - MT

Colegial : Colégio Agrícola de Brasília - DF

Especialização : Planejamento Agrícola - Colégio Agrícola de Brasília

Licenciatura Curta : Universidade Federal do Pará - licenciado em Artes Plásticas - Técnicas Agrícolas

CARGOS QUE DESEMPENHEI :

Professor Extra Mensalista da Secretaria de Educação e Cultura - MT -

De setembro de 1972 a julho de 1973

Técnico em Educação : Secretaria de Educação e Cultura - MT -

De agosto de 1973 a outubro de 1973

Endereço : Rua São Cristóvão nº 284 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá

Cuiabá(MT), 09 de outubro de 1.973

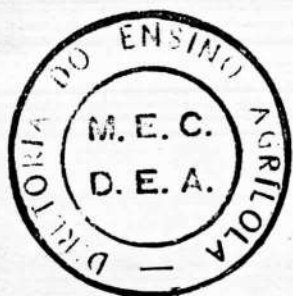
José Silvino
JOSÉ SILVINO

CIC : 078 518 201/20

nível XII : 1380,00 + 50% =

2070,00

Luís : 08/10/73



Anotado sob o n. 95, fls. 65 do livro próprio n. 1.

Brasília, 31 de março de 1970

Lenita Pedrosa

Lenita Pedrosa

CONTAP II

09/10/41
TABELA
DO DO ST. OFICIO
Francisco de Assis
TABELA
Bando e Carvalho
INSTITUTO
DE ASSIS
LEGISLATIVA
14-1-A-10-1
MT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

CONVÊNIO MEC / USAID (ALIANÇA PARA O PROGRESSO)

Projeto N.º 512-15-620-094.5

(Desenvolvimento do Ensino Agrícola de Grau Médio)

Certificado

O Diretor do Ensino Agrícola certifica que o

Sr. **JOSÉ SILVINO**

frequentou o Curso *de Planejamento Agrícola*

ministrado no período de *17* de *março* a *31* de *março* de 19 *70*

Brasília, *31* de *março* de 19 *70*

Mary Bigerra Duarte
Administrador do Projeto

Adalberto Pereira
Diretor da D. E. A.

Carlos Alberto Burnett
Coordenador do Curso

Attestado e presente fotocópia

03.10.57

Carvalho

OFICIO

de Assis

de Carvalho

SECRETARIO

Paulo Roberto de Assis

SECRETARIO JUNTAMENTO

Var. Juiz de Fora. 001-01-00000000

- GUARDA - 001 -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA

O Diretor do COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e tendo presente a aprovação que obteve no ano escolar de 1969/70 com a decorrente conclusão no Curso C o l e g i a l Agrícola, confere nos termos dos Artigos 39 e 49 da lei n.º 4.024, de 20 de Dezembro de 1961 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a JOSÉ SILVINO, nascido em 23 de M a r ç o de 1949, natural de Ibitiara - Bahia, filho de Francino Duques dos Santos e de Emília Maria dos Santos, o Diploma de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, de acordo com o Artigo 42 do Decreto-lei n.º 9.613 de 20 de agosto de 1946 - Lei Orgânica do Ensino Agrícola e as alterações legais posteriores, a fim de que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas que lhe são concedidas pelas Leis do País.

Brasília, DF, 11 de A b r i l de 1970

José Silvano
Diplomado

Maria Medeiros de Carvalho Augusto
Chefe da TURAE

Carlos Alberto Burnett
Diretor

Autentico a presente fotocópia

Cuiabá, 10/10/69

Cartório do 1º Ofício

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Joaquim Francisco de Assis

TABELÃO

Edmundo de Carvalho

SUBSTITUTO

José Maria de Assis

SECRETARIA JURAMENTADA

Rua Joaquim Martins, 121-A - Fone 20-25

- CUIABÁ - MT. -

Registrado sob número 359 a folhas 359 do livro de registros de títulos, deste Colégio.

Em 11 de A b r i l de 19 70

Maria Medeiros de Carvalho Augusto
CHEFE DA TURAE

O presente certificado está isento de selo por verba, de acôrdo com o artigo 47, nota 2.ª, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, por ter sido seu portador aluno gratuito deste Colégio Agrícola.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO AGRÍCOLA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

Registrado como Secunco Agrícola
sob n.º 3680 às fs. 1488 do Livro
competente n.º 10

Rio de Janeiro, 4 de Janerio de 1970

Marcelo Medeiros de Carvalho
Antonio Augusto de Carvalho
Chefe da SEFIP
M. B. von Baumgarten Poldy
Chefe da DIPRO

Colégio Agrícola de Brasília, em 11 de A b r i l de 19 70

Carlos Alberto Burnett
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO AGRÍCOLA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO ESCOLAR E PROFISSIONAL

O presente diploma outorga direito a articulação com cursos de nível superior, nos termos da Lei n.º 4.024 de 20/12/61.

Em, 4 de Janerio de 19 70
Antonio Augusto de Carvalho
Chefe da SEFIP
Carlos Alberto Burnett
Chefe da DIPRO

1933 10 17
1933 10 17
1933 10 17

Autenticidade presente fotocópia

93 10 17

CAVALHEIRO DO 1º OFÍCIO

João Francisco de Assis

Substituto

João Maria de Almeida

Substituto

João Maria de Almeida

Substituto

João Maria de Almeida

Substituto

João Maria de Almeida

Substituto

Nome José Silveira
Sexo Masc. Idade 24 anos Cor Bra
Est. Civil Solteiro Naturalidade Bahia
Natureza do Estabelecimento -
Enderêço do Emprego -
Função que exerce Geonico Agrícola
Residência Roo
Vacinado contra variola em sim
Revacinado contra variola em 15/10/73
Vacinado contra febre tifoide em -
Revacinado contra febre tifoide em -
Examinado em 15/10/73 satisfaz as exigências
Dr. [assinatura]



Carimbo

ONDONÓPOLIS
MT.

VISTO — Dr. [assinatura]

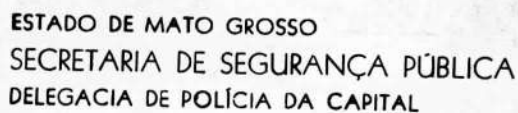
MÉDICO - CHEFE

Dr. Oswaldo Moreira Figueiredo
MÉDICO CHEFE DA A.S.S.

Natureza do Estabelecimento -
Enderêço do emprego -
Função que exerce -
Residência -
Examinado em - satisfaz as exigências
Dr. -
VISTO — Dr. -
Médico - Chefe

Natureza do Estabelecimento -
Enderêço do emprego -
Função que exerce -
Residência -
Examinado em - satisfaz as exigências
Dr. -
VISTO — Dr. -
Médico - Chefe

Natureza do Estabelecimento -
Enderêço do Emprego -
Função que exerce -
Residencia -
Examinado em - satisfaz as exigências
Dr. -
VISTO — Dr. -
Médico - Chefe



Atestado de bons antecedentes

as
vigôr, que

ATESTO, de acôrdo com o Regulamento em vigor, que nos arquivos dêste Gabinete NADA CONSTA ATÉ ESTA DATA que possa desabonar a conduta de JOSE SILVINO- brasileiro, selteiro, técnico Agrícola, nascido aos 23 dias do mês de março de 1949, filho de Francisco Duque dos Santos e de Dona Emilia Maria dos Santos, residente nesta Capital.

[illegible]

...cuja impressão do polegar direito abaixo se vê.

Cuiabá, 12 de outubro de 1973

Delegado

Polegar direito



Série: x:x:x:x:x:x:x:x

Guia nº 452031

: Seção : x : x : x : x : x : x : x : x : x :





MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
II EXÉRCITO
9ª REGIÃO MILITAR
30ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
8ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR

DECLARAÇÃO

DECLARA - SE que o portador da presente
Sr. **JOSÉ SILVINO .-**

Classe: **1.949** deu entrada nesta data, de um
requerimento solicitando Certificado de **DISPENSA**
DE INCORPORAÇÃO.- devendo recebê-lo da 30ª

C.S.M. - estando em dia com suas obrigações militares

SERVIÇO MILITAR — DIREITO, HONRA, RESPONSABILIDADE

SAIBA CANTAR O HINO NACIONAL

30ª CSM - 8ª DEL SM

Esta Declaração é válida para fins de viagem, emprego, matrícula em estabelecimento de Ensino, obtenção de Carteira Nacional de Habilitação a motorista, Carteira Profissional do Ministério do Trabalho, até a data do recebimento do respectivo Certificado.

Rondonópolis - MT. 16 de outubro de 1973

Antonio Mendonça 2º Ten Del SM/8
ANTONIO MENDONÇA 2º TEN DEL SM/8

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
CEDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

NOME FRANCISCO DUQUE DOS SANTOS
FILIAÇÃO EMILIA MARIA DOS SANTOS
PROFISSÃO SOLTEIRO
NASCIDO AOS 23 de março de 1949
EM Ibitiara - Est. Bahia
CÔR DA PELE clara, olhos azuis, cabelo castanho
Rondonópolis - Mato Grosso, 12 de outubro de 1973

João R. de F. Silva
DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

127 892

SERIE V-1343

SECCAO V-2212

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE MATO GROSSO

POSSUIR DIREITO





DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI

ANO LXXXII - CUIABÁ — QUINTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 1974 — Nº 16.513

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo n. 1938/73, da Secretaria de Administração do Estado, resolve aposentar, de acordo com o item I, do artigo 126 e letra "b", item I do artigo 127 da Constituição Estadual, combinado com o item III, do artigo 180, da Lei n. 1638 de 28 de outubro de 1961, MARIA DE LOURDES MARQUES, Professor Primário, símbolo "PP1", do Grupo Escolar "Mendes Gonçalves", de Ponta Porã.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de janeiro de 1974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI
ANTONIO SALÚSTIO AREIAS

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIAS

DO DIA 22 DE AGOSTO DE 1973

O Secretário de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais:

Nº 5504 — RESOLVE designar PEDRO SILVEIRA, Professor do Ensino Médio símbolo PS1, interino, para lecionar no símbolo PS1, no município de Campo Grande, a partir de 08 de maio do corrente ano.

Nº 5538 — RESOLVE dispensar a pedido a partir de 11 de julho do corrente ano, LEONOR DE CARVALHO, das funções de Extranumerário Mensalista Ref. VI, prestando serviços na qualidade de Continuo, no Grupo Escolar Gustavo Kullman, desta Capital.

Nº 5539 — RESOLVE elevar no período de 1º de março a 31 de agosto do corrente ano, para Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros), a gratificação concedida a CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA, Professor Primário símbolo PP1 exercendo as funções de Secretário no Centro Educacional Lucia Martins Coelho, da cidade de Campo Grande.

Nº 5540 — RESOLVE dispensar a pedido, MARIA DO CARMO FONTES TAQUES, a partir de 01 de agosto do corrente ano, das funções de Extranumerário Mensalista Ref. XXX, prestando serviços no Colégio Estadual de Mato Grosso, desta Capital.

Nº 5541 — RESOLVE elevar a partir de 1º de março do corrente ano, para PP2, o símbolo de CREUZA SOARES, Professor do Ensino Primário, símbolo PP1, do Grupo Escolar Fernando Corrêa, do município de Dom Aquino.

Nº 5542 — RESOLVE elevar a partir de 1º de março do corrente ano, para Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) o valor das aulas excedentes de (15) quinze, de ISABEL DE CAMPOS WIDAL RODRIGUES, Professor do Ensino Médio, do município de Terenos, em virtude de ter sido elevado o seu símbolo para PS2.

Nº 5543 — RESOLVE elevar para PS2, o símbolo de ISABEL DE CAMPOS WIDAL RODRIGUES, Professor do Ensino Médio, símbolo PS1, interino, do município de Terenos, a partir de 1º de março do corrente ano, em virtude de possuir o Curso da CADES.

Nº 5544 — RESOLVE admitir LUCILA DE OLIVEIRA COSTA, para como Extranumerário Mensalista Ref. VII, prestar serviços na qualidade de Continuo no Colégio Estadual de Mato Grosso, a partir de 26 de julho do corrente ano.

Nº 5545 — RESOLVE dispensar a partir de 1º de agosto do corrente ano, JOSÉ DALMAZO, das funções de Extranumerário Mensalista, Ref. V, prestando serviços na qualidade de Continuo do município de Nobres.

Nº 5546 — RESOLVE designar ZAIRA ALVES, Professor do Ensino Médio símbolo PS1, interino, para ministrar aulas excedentes de (15) quinze, na base de Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos), por aula no município de AGUA CLARA, a partir de 1º de junho do corrente ano.

Nº 5547 — RESOLVE elevar a partir de 1º de agosto do corrente ano, para Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a gratificação de NELZA PARADA DO PRADO, Extranumerário Mensalista Ref. XIX, do Grupo Escolar Julio Muller da cidade de Barra do Bugres.

Nº 5548 — RESOLVE sustar a partir de 1º de março do corrente ano, a gratificação mensal na base de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), concedida a FRANCISCO FERREIRA, Extranumerário Mensalista Ref. V, do município de Cáceres.

Nº 5549 — RESOLVE dispensar a pedido FRANCISCO FERREIRA, das funções de Extranumerário Mensalista, Ref. V, prestando serviços na qualidade de Continuo no Centro Educacional Dr. Leopoldo Ambrósio Filho, do município de Cáceres.

Nº 5550 — RESOLVE designar FRANCISCO SANTOS ARAUJO, Professor do Ensino Médio, símbolo PS2, interino, para ministrar aulas excedentes de (15) quinze, na base de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos),

por aula no município de Campo Grande, a partir de 1º de julho do corrente ano.

Nº 5551 — RESOLVE elevar para PP3, o símbolo de FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, Professor do Ensino Primário, símbolo PP1, interino, do município de Fátima do Sul, em virtude de ter concluído o curso Normal 2º ciclo, a partir de 1º de março do corrente ano.

Nº 5552 — RESOLVE dispensar a partir de 1º de julho do corrente ano, ANA CLARA SOBRAL DE MEDEIROS, das funções de Extranumerário Mensalista Ref. XXX, prestando serviços na Delegacia Regional de Ensino do município de Campo Grande.

Nº 5553 — RESOLVE designar MARLY MARQUES DA COSTA, Extranumerário Mensalista Ref. XX, prestar serviços extraordinários no Centro Educacional da cidade de Três Lagoas, concedendo-lhe a gratificação mensal na base de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), a partir de 1º de março do corrente ano.

Nº 5554 — RESOLVE elevar para PP2, o símbolo de BENEDITA SAIVA GRANGEIRO, Professor do Ensino Primário, símbolo PP1, do Grupo Escolar Fernando Corrêa do município de Dom Aquino, em virtude de estar cursando o 3º ano Normal.

Nº 5555 — RESOLVE elevar para PP2, o símbolo de JULIANA NAZARÉ DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Primário, símbolo PP1, interino, do município de Dom Aquino, em virtude de estar cursando o 3º ano Normal.

Nº 5556 — RESOLVE conceder a gratificação de 100%, ao Diretor da Escola Estadual de I Grau Antonio Valadares, do município de Terenos, a partir de 1º de março do corrente ano, de acordo com o artigo 25, item I, da Lei n. 2761 de 09 de setembro de 1967.

Nº 5557 — RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n. 1342, de 28 de abril de 1972, a parte referente a designação de ILZA FRANCISCO BARROCA, Professor Primário símbolo PP3, para lecionar no Grupo Escolar Padre Anchieta, do município de Nova Andradina.

Nº 5558 — RESOLVE sustar a partir de 04 de agosto do corrente ano, a portaria n. 3246 de 27-06-73, desta Secretaria, que designou OSVALDO FEITOSA DE LIMA, Professor do Ensino Médio, símbolo PS1, interino, para ministrar aulas excedentes de (15) quinze no município de Fátima do Sul, na base de Cr\$ 2,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos) por aula, a partir de 1º-03-73.

Nº 5559 — RESOLVE retificar na portaria n. 2929 de 26 de junho de 1973, desta Secretaria, a parte referente a designação de IVA SOUZA MIRANDA, Professor do Ensino Primário símbolo PP1, para lecionar nas Escolas Reunidas de Agua Fria, município de Chapada dos Guimarães, com todas as vantagens do cargo, considerando-a em exercício a partir de 1º-05-73, para considerá-la em exercício a partir de 12 de março do corrente ano.

Nº 5560 — RESOLVE remover a pedido LEONICE SEVERINA DE LIMA, Professor Primário símbolo PP2, efetiva, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, servindo na Delegacia Regional de Ensino de Nova Andradina, que passe a servir na Delegacia Regional de Ensino de Fátima do Sul.

Nº 5561 — RESOLVE designar DEVAIR MARIA DA SILVA FONTES, Escriturária Classe N, efetiva, para responder pelo Setor de Despachos, da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo desta Secretaria, a partir de 01 de julho de 1972.

Nº 5562 — RESOLVE designar ANTONIO MARCOS MAIDAME, Professor do Ensino Primário, símbolo PP1, interino, para lecionar no símbolo PP3, no município de Baltaporã, a partir de 02 de maio do corrente ano (Curso Supletivo).

DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1973

Nº 5564 — RESOLVE designar MARGARIDA PEREIRA

DE AQUINO, prestar serviços extraordinários no Grupo Escolar Hilda Berço de Aquino, do município de Glória de Dourados, concedendo-lhe a gratificação mensal na base de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Nº 5565 — RESOLVE admitir PAULO MARIA, Extra numerário Mensalista Ref. V, prestar serviços no Centro Educacional José Alves Ribeiro, município de Aquidauana, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Nº 5566 — RESOLVE conceder a AIDEE MARCIA CASTILHO AVELAR, Professor do Ensino Primário, símbolo PP3, efetivo, a gratificação de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por serviços extraordinários prestado à Secretaria de Educação e Cultura, no mês de julho do corrente ano.

Nº 5567 — RESOLVE que BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, Secretário Padrão P, do Ginásio Estadual de Arenópolis, fique afastado do exercício de suas funções, no período em que se processe a fiscalização do movimento de Caixa Escolar e Anuidade, executada pelo Sr. GERSON BENEDITO DA CONCEIÇÃO, responsável pelo referido Setor.

Nº 5568 — RESOLVE designar GERSON BENEDITO CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Caixa Escolar e Anuidade do Departamento Financeiro desta Secretaria para proceder junto ao Ginásio Estadual de Arenópolis, fiscalização de todos os atos atinentes a arrecadação e controle de Caixa Escolar Anuidade e outras facultando ao mesmo tomar todas as decisões cabíveis.

Nº 5569 — RESOLVE designar GERSON CARLOS RUSSI, prof. do Ensino Médio, símbolo PS3, interino, do município de Aquidauana, atualmente à disposição desta Secretaria, para responder pela Chefia de Gabinete da referida Pasta na vaga do Prof. ANTONIO SALUSTIO AREIAS, que foi nomeado Secretário de Educação.

DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1973

Nº 5775 — RESOLVE remover à pedido, MARIA CUNHA PEREIRA LEITE, Professor Primário, Estável, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, servindo na Escola Rural Mista, de Sete Porcos, município de Pocrané, que passe a servir no município de Varzea Grande.

Nº 5776 — RESOLVE admitir EDUARDO TAVARES MACIEL, para como Extranumerário Mensalista Ref. XXX, prestar serviços na qualidade de Monitor da TV Educativa da cidade de Campo Grande, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Nº 5777 — RESOLVE designar EDUARDO LANGRAT, Extranumerário Mensalista Ref. XXX, prestar serviços como Assessor de apoio junto ao Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura do Estado.

Nº 5778 — RESOLVE elevar para PP2, o símbolo de MARIA DE LOURDES LOPES, Professor do Ensino Primário símbolo PP1, interino, do município de Fátima do Sul, a partir de 10 de julho do corrente ano.

Nº 5779 — RESOLVE elevar para PP2, o símbolo de ADAIL SEGATO DA CUNHA, Professor do Ensino Primário, símbolo PP1 no município de Miranda, por estar cursando o 3º Ano Normal.

Nº 5780 — RESOLVE retificar na portaria n. 4607 de 17 de julho de 1973, desta Secretaria, que designou ELZA LONDON GOMES DA SILVA, Professor do Ensino Médio, símbolo PS1, interino, para lecionar no símbolo PS1, no município de Alto Paraguai, a partir de 01 de março do corrente ano, para considerá-la designada no símbolo PS2.

Nº 5781 — RESOLVE colocar à disposição do PRO-CARTA no período de 01 de agosto à 31 de dezembro do corrente ano, os Professores abaixo mencionados, 01. ANA NILCE DORILEO CALDAS, 02. BENEDITA MARIA SILVA TEODORO, 03. ESTER GUIOMAR BRAGA, 04. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, 05. ORLENE LOPES DA SILVA, 06. YOLANDA CORREA DA COSTA.

Campo Grande-Mt., 08 de novembro de 1973.
O Oficial do Registro:
Oscar Salazar Moura da Cruz
C. 067 — 11-1-74 — Cr\$ 134,00

8 — 2

EDITAL

Oscar Salazar Moura da Cruz, Oficial do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que atendendo ao que lhe foi requerido por **EURIPEDES SOUZA DE ALMEIDA** e s/mulher **TEREZINHA GELEILAITHE DE ALMEIDA**, neste ato representado por seu procurador **DR. ANISIO DE BARROS**, nos termos do artigo 14 § 3º do Decreto Lei n. 3079 de 15 de Setembro de 1938, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco n. 185, afim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do terreno em o loteamento denominado Bairro **SANTA CAMELIA**, nesta cidade objeto do loteamento inscrito sob n. 186 fls. 438 do livro 8-G, de propriedade dos requerentes, os seguintes compromissários compradores :

Alberto David Ovelar
Aparecido Antonio
Alcindo Mariano
Anita Ferreira Pedrosa
Adelsides Bonifácio Lino da Cruz
Braulio Areco
Cello Araujo Feitosa
Delicia Marçal da Silva
Eugenia Gonzalez
Edivaldo Francisco da Silva
Edyr Souza Pinto
Fernando Alvarenga
Genaro Chamorro
Gilda Sutil de Oliveira
Inocência Lopes dos Santos
Juliana Gomes Franco
José Lino Barreto
José Alves Lopes
Julio Gomes Garcia
José Luiz de Moura
João da Costa Oliveira
José Pereira da Silva
Luiz Nunes
Melida Pereira
Ozias José da Silva
Rosa Mendes
Rodrigues Bento
Sinval Gomes da Silva
Santo Alvaro
Vicente Bezerra Lopes
Wagner Pero Oblar
Waldemar Pereira Lucena

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contando da data da última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, os referidos compromissários compradores serão considerados e terão o prazo de trinta (30) dias para satisfazerem aquele pagamento sob as penas da Lei.

Campo Grande-Mt., 08 de novembro de 1973.
O Oficial do Registro:
Oscar Salazar Moura da Cruz
C — 068 — 11.1.74 — Cr\$ 198,00

8 — 2

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 n. 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro **ANTONIO VIEIRA DE MORAIS** e **DOMETILA MARIA DA SILVA**, êle natural de Quikariu, CE. nascido em 30 de Outubro de 1939, profissão motorista, estado civil solteiro domiciliado em Cuiabá, Capital do Estado, filho José Cícero Felismino e dona Deuza Vieira de Moraes, ela, natural Santo Antonio de Leverger-Mt., nascida em 10 de Outubro de 1951 profissão lides domésticas, estado civil solteira domiciliada em Barreirinho, neste município, filha Anatalina Maria da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume.

Santo Antonio de Leverger, 04 de janeiro de 1.974.

(Assinatura ilegível) - Oficial

C. 095 — 15-1-74 — Cr\$ 30,00

EDITAL DE CASAMENTO

Pedro D'Abbadia Maciel, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil, desta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.

Faço público para os devidos fins que por êste meu Cartório habilitam-se para casar o cidadão **PAULO DE ALMEIDA** e a srta. **MERIA HAYDEE DO CARMO**, solteiros, naturais do Estado de Minas Gerais e dêste Estado. O primeiro, assistente administrativo, residente na Av. Fernando Corrêa s/n. A segunda, lides doméstica, Av. 15 de novembro n. 175—A.

Quem tiver conhecimento de existir entre ambos algum impedimento acuse-o.

Cartório de Casamentos, à rua Candido Mariano n. 302

Cuiabá, 14 de janeiro de 1974.

ABADIA BARROS MACIEL

C — 082 — 14-1-74 — Cr\$ 30,00

(*) — Reproduza-se por ter saído incorreto.

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 n. I, II, e IV do Código Civil Brasileiro, **ACHILLES LIGABO** e **ADA DA COSTA PINTO**, ele natural Cachoeira, Estado de São Paulo, nascido em 21 de fevereiro de 1941, profissão industrial, estado civil solteiro domiciliado em Cuiabá, Capital do Estado, filho de João Ligabo e dona Darcy Nogueira Ligabo. Ela natural Nova Lima, Estado de Minas Gerais, nascida em 31 de Julho de 1930, profissão escriturária, estado civil solteira, domiciliada em Cuiabá, Capital do Estado, filha de Manoel da Costa Pinto e dona Maria Conceição Penido Pinto.

Santo Antonio de Leverger, 10 de Janeiro de 1974.

ADY BICUDO DE MORAES — Oficial

C — 111 — 16 — 01 — 74 — Cr\$ 30,00

zou contra os Srs. ADÃO LIMA DA SILVA e OSWALDO NERY DE ANDRADE e D. ZULMIRA PARÉ DE ANDRADE uma ação ordinária de cobrança para haver de qualquer dêles a devolução do gado referido no item primeiro desta ou o equivalente em moeda corrente nacional à época da efetiva liquidação e mais perdas e danos, além das demais cominações de direito (custas processuais, taxa judiciária, honorários advocatícios, etc...), tendo referidos cidadãos sido devidamente citados para responderem aos termos da aludida ação, deixando transcorrer "in albis", o prazo para contestação, tudo conforme comprovam os anexos documentos ns. 3, 4, 5, 6 e 7; 5 - Ocorre que chegou ao conhecimento da suplicante, através de seu patrono, por intermédio do próprio Sr. OSWALDO NERY DE ANDRADE que ele e sua mulher Zulmira Paré de Andrade estão negociando a venda da única área de terras que possuem com o Sr. Alfredo Kassar, área esta sobre a qual eventualmente, poderá recair a execução da decisão a ser proferida na aludida ação ordinária de cobrança, frustrando-se, destarte, a satisfação do crédito da suplicante (doc. n. 2); 6 - É certo que dispõe o artigo 593, n. II, do Código de Processo Civil que "Considera-se FRAUDE DE EXECUÇÃO a alienação ou oneração de bens: quando, ao tempo da alienação ou oneração de bens, digo, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo a insolvência", entendendo o EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que "NÃO SE REQUER QUE EM TAL DEMANDA HAJA PENHORA E, MUITO MENOS(QUE TENHA SIDO INSCRITA. NEM HÁ DE COGITAR DE BOA OU MÁ FÉ DO ADQUIRENTE" (RE. n. 75.349-PR. julgado em 28-XI-1972, Rel. Ministro LUIZ GALLOTTI, in Rev. Tribs. vol. 499, pág. 296), todavia provendo à conservação e ressalva de seus direitos decorrentes da aludida parceria pecuária e da referida ação ordinária de cobrança e prevenindo-se contra futuras alegações de boa fé dos Srs. Oswaldo Nery de Andrade, Zulmira Paré de Andrade, Alfredo Kassar e eventuais outros adquirentes do único imóvel rural dos Srs. Oswaldo Nery de Andrade e Zulmira Paré de Andrade, a suplicante formula o presente protesto judicial contra toda e qualquer alienação de bem imóvel rural que efetuem os Srs. Oswaldo Nery de Andrade e Zulmira Nery de Andrade, digo Zulmira Paré de Andrade, ainda que a título gratuito (doação, etc...) motivo pelo qual requer se digne Vossa Excelência de mandar notificar por todo o teor do presente protesto judicial aos Srs. OSWALDO NERY DE ANDRADE, ZULMIRA PARÉ DE ANDRADE e ALFREDO KASSAR, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado a rua Treze de Junho, Edifício IOSA, nesya, por mandados, e eventuais outros terceiros interessados, por editais, afixados no local do costume publicados na imprensa Oficial e local, na forma da lei e com o prazo que fôr assinado, entregando-se, posteriormente, os autos que se formarem à suplicante, independentemente de ficar traslado. Nêstes Termos, dando à presente o valor de quinhentos cruzeiros para fins fiscais e indo paga a taxa judiciária devida cf. guia n. 504924, desta data, da exatoria especial das Rendas Estaduais de Corumbá, com os documentos anexos. Pede e

Espera Deferimento. Corumbá, Mt., 08 de janeiro de 1974. (as.) pp. Joice de Araújo - OAB-MT-628
Escritório: Rua Treze de Junho n. 1.200 - Corumbá-Mt. 2º DESPACHO - Quanto aos editais fixo o prazo de 15 dias para ser considerada perfeita a notificação. Cor. 08-01-74. (as.) Dr. José Antonio de Castro. ENCERRAMENTO- E, para que ninguém possa alegar ignorância, passot-se o presente edital de notificação que será publicado na Imprensa Oficial e local e afixado no lugar do costume na forma da lei, e considerar-se-á transcorrido, digo, acabada após o transcurso do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, (assinatura ilegível) escrevente autorizado que subscrevo.

Dr. José Antonio de Castro

Juiz de Direito da 2a. Vara

C. 091 — 14-1-74 — Cr\$ 230,00

EDITAL

Oscar Salazar Moura da Cruz, Oficial do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição Imobiliária da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que atendendo ao que lhe foi requerido por LIEL TRINDADE VARGAS e s/ mulher GERACINA GARCIA LIMA VARGAS, neste ato representados pelo seu procurador: DR. ANISIO DE BARROS, nos termos do artigo 14 § 3º do Decreto Lei n. 3079 de 15 de Setembro de 1938, ficam intimados a comparecerem neste Cartório à Rua Barão do Rio Branco n. 185, afim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do terreno em o loteamento denominado "BAIRRO NOVA LIMA", nesta cidade, objeto do loteamento inscrito neste Cartório sob n. 179 fls. 487 do livro 8-F, de propriedade dos requerentes, os seguintes compromissários compradores:

Bolivar Medeiros
Edmundo Moraes de Araújo
Florivaldo Vargas
Geraldo Gerson Saboya
Germano Ogeda
Heitor Rodrigues Barbosa
João Vitte
José Fernandes de Souza
Leonino Viegas
Maria Ilma dos Santos
Manoel Paulo de Oliveira
Miguel Alvares Ramos
Otacílio Gomes da Silva
Paulo Luiz de Oliveira
Prudente Martins Dornellas
Pedro Severino Batista
Valeriano José da Silva

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contando da data da última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, os referidos compradores serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazerem aquele pagamento sob as penas da Lei.

— POSTOS DE SERVIÇO S/A —

— ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA —

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e setenta e três, às 20,00 horas, na sede social da firma Postos de Serviços S/A., à Avenida 1º de Maio n. 520, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, devidamente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 17, 18 e 19 de Setembro de 1973, e no Jornal Correio do Estado de 17, 18 e 19 de Setembro do corrente ano, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de Postos de Serviço S/A., para a Assembléia Geral Ordinária, conforme convocação adiante transcrita. Assinado o livro de presença com as indicações legais, verificou-se haver número legal, com o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social que é de 1.078.000 ações. Assumindo a Presidência, o Sr. Dario Selingardi Presidente da Sociedade, convidou a mim, Castilho d'Avila, para secretariar os trabalhos desta Assembléia que ficou dessa forma legalmente constituída. Declarado abertos os trabalhos, o Presidente o Presidente determinou a leitura dos Editais de convocação acima referidos, o que fiz em voz alta, e que são do teor seguinte: Postos de Serviço S/A. — Assembléia Geral Ordinária — em 1ª Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas dos Postos de Serviço S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de Setembro do corrente ano, às 20,00 horas, na sede social à Avenida 1º de Maio n. 520, n. cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Tomadas de contas da diretoria e conhecimento do seu relatório sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos durante o exercício findo; b) — Exame e discussão do Balanço Geral, inclusive da conta de Lucros & Perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal; c) — Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de Julho/73 à Junho/75, cujo mandato iniciar-se-á em 30 de Setembro do corrente ano; d) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente; e) — Fixação dos honorários da Diretoria; f) — Outros assuntos de interesse social. aa) Dario Selingardi — Diretor Presidente. Finda a leitura o senhor Presidente esclareceu que, nas edições do Jornal "Correio do Estado", de 5, 7 e 9 de Setembro de 1973, com a antecedência legal, portanto, havia publicado o aviso, colocando a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 1.940, no teor seguinte: — Postos de Serviço S/A. Comunicação aos acionistas — Aham-se a disposição dos Senhores acionistas desta sociedade, na sua sede social, à Av. 1º de Maio n. 520, n. cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627 de 1.940, Artigo 99, a saber: a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos no exercício findo de 1973; b) — Cópia do Balanço e da conta de Lucros & Perdas; c) — Parecer do Conselho Fiscal. aa) Dario Selingardi — Diretor Presidente. Continuando os serviços o Sr. Presidente submeteu à apreciação do plenário o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a conta de Lucros & Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de Junho de 1973. Procedida a leitura, o Senhor Presidente esclareceu que a Diretoria resolveu fazer contabilizar parte dos lucros apurados no exercício como "Lucros em Suspensão" para que a sociedade possa auferir os benefícios do Artigo 12 do Decreto Lei n. 401, e prosseguindo declarou que os mencionados documentos se encontravam em discussão, na forma da Lei, facultando a palavra à quem dela quizesse fazer uso. Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, passou-se a votação, verificando-se a aprovação da matéria por unanimidade.

Em seguida o Sr. Presidente designou os senhores Horácio Lemos e José Simabucuro para servirem de escrutinadores, prosseguindo os trabalhos procedeu-se a eleição da Diretoria, verificando-se que haviam sido reeleitos, os Senhores: para Diretor Presidente, Dario Selingardi, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, à Rua 15 de Novembro n. 616, portador da Carteira de Identidade n. 45.100, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Campo Grande, em 20 de Fevereiro de 1.969; Diretor Fi-

nanceiro, Matsuo Arakaki, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, portador, à Avenida Presidente Kennedy n. 568, portador da Carteira de Identidade n. 9.309, expedida pela Polícia de Mato Grosso, em Campo Grande, em 25 de Setembro de 1957; Diretor Superintendente, Alarico Reis d'Avila, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, à Rua Paraná n. 339, portador da Carteira de Identidade n. 11.801, expedida pelo Ministério da Guerra em Campo Grande, em 26 de Novembro de 1958; e mais os seguintes Diretores: Sr. Castilho d'Avila, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, à Rua Candido Mariano n. 1.118, portador da Carteira de Identidade n. 172.274, expedida pelo Ministério da Aeronáutica em Campo Grande, em 25 de Março de 1965; Sr. Oswaldo Tognini, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, à Rua Dr. Arthur Jorge n. 212, portador da Carteira de Identidade n. RG 3.328, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Campo Grande, em 01 de Fevereiro de 1.968, todos reeleitos por unanimidade de votos. Procedeu-se a seguir a eleição dos membros do Conselho Fiscal, e feita a apuração dos votos verificou-se terem sido eleitos para membros efetivos os Senhores: Roberto Perez, brasileiro, casado, comerciante, residente domiciliado à Rua Candido Mariano n. 896, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade n. 48.196, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Campo Grande, em 17 de Junho de 1970; Alberto Raphael Azevedo Perez, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Pedro Celestino n. 795, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade n. 51.501, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Campo Grande, em 11 de Janeiro de 1971; e o Sr. Carlos Issa Nahas, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Candido Mariano n. 1.591, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade n. 10.974, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Campo Grande, em 25 de Fevereiro de 1969. E para suplentes os Senhores: Francisco Fausto de Araújo, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Candido Mariano n. 653, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade n. 96.308, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, em Campo Grande, em 14 de Dezembro de 1971; Darcy Lopes Novaes, brasileiro, casado, aposentado do Inps, residente e domiciliado à Rua Pernambuco n. 459, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade n. 14.085, expedida pelo Ministério da Guerra em Campo Grande, em 08 de Novembro de 1951, e o Sr. João Fernando Muller Soares, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco n. 139, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, portador da Carteira de Identidade n. 636.848, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, em Curitiba, em 19 de Maio de 1967, proclamado esse resultado, o Senhor Presidente declarou que considerava empossados nos respectivos cargos todos os eleitos e reeleitos.

Continuando com a palavra o Sr. Presidente disse que, passava a outra parte da Ordem do Dia: A fixação dos honorários da diretoria. Propôs o acionista José Simabucuro que fixassem os honorários assim estabelecidos: Diretor Presidente Cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) mensais; Diretor Superintendente Diretor Financeiro e demais Diretores Cr\$ 3.000,00 — (Três mil cruzeiros) mensais cada um. Submetida essa proposta a discussão, foi unanimemente aprovada por todos os presentes.

Como nada mais havia a ser tratado e ninguém mais usando a palavra, o Presidente deu por encerrada a sessão, solicitando fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, val assinada por todos os presentes. Campo Grande, -Mt., 27 de Setembro de 1973. aa) Dario Selingardi, Flávio Benjamim Corrêa de Andrade, Matsuo Arakaki, Oswaldo Tognini, Horácio Lemos, Arthur d'Avila

cutivo de Licitações, à rua Eng. Ricardo Franco, nº 132.

CAMPO GRANDE-MT. DERMAT — Na Sede do 2º DRE, à Av. Afonso Pena, n. 1813, na sala do Serviço de Fiscalização da Zona Sul.

Cuiabá, 14 de janeiro de 1974.

ECON. ADALBERTO JORGE FÉLIX
PRES. GRUPO EXEC. LICITAÇÕES

VISTO: ENG. OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Diretor Técnico do DERMAT.

3—2

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - (DERMAT)

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/74

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO (DERMAT), torna público que, de acordo com o item III do artigo 21 da Lei n. 3.199 de 5 julho de 1972, fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 14 (quatorze) do mês de Março do ano de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), nesta cidade de Cuiabá, à Rua Eng. Ricardo Franco, nº 132, Concorrência Pública para adjudicação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na linha intermunicipal **TERENOS - COLÔNIA MATSUÓ** (Município de Anastácio) via **CACHOEIRÃO, ENT. DE PALMEIRA, SANTA ANGÉLICA E FAZENDA FOKUNDA, COM RESTRIÇÃO ENTRE TERENOS E O ENTRONCAMENTO DE PALMEIRA.**

OBSERVAÇÃO

O Edital completo, contendo as bases da licitação, encontra-se à disposição dos interessados, nos seguintes locais:

CUIABÁ-MT. DERMAT — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, à rua Eng. Ricardo Franco, nº 132.

CAMPO GRANDE-MT. DERMAT — Na Sede do 2º DRE, à Av. Afonso Pena, n. 1813, na sala do Serviço de Fiscalização da Zona Sul.

Cuiabá, 15 de Janeiro de 1974.

ECON. ADALBERTO JORGE FÉLIX
PRES. GRUPO EXEC. LICITAÇÕES

VISTO: ENG. OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Diretor Técnico do DERMAT.

3—1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - (DERMAT)

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/74

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO (DERMAT), torna público que, de acordo com o item III do artigo 21 da Lei n. 3.199 de 5 julho de 1972, fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de março do ano de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), na Sede do DERMAT, sito à Rua Eng. Ricardo Franco, n. 132, nesta cidade de Cuiabá, Concorrência Pública para adjudicação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na linha intermunicipal **CAMPO GRANDE - FAZENDA ALONSO** (município de Terenos), VIA POSTO AGRÍCOLA, COLÔNIA VELHA,

ESCOLA RURAL E COLÔNIA NOVA, COM RESTRIÇÃO ENTRE CAMPO GRANDE - TERENOS.

OBSERVAÇÃO

O Edital completo, contendo as bases da licitação, encontra-se à disposição dos interessados, nos seguintes locais:

CUIABÁ-MT. DERMAT — Na sala do Grupo Executivo de Licitações, à rua Eng. Ricardo Franco, nº 132.

CAMPO GRANDE-MT. DERMAT — Na Sede do 2º DRE, à Av. Afonso Pena, n. 1813, na sala do Serviço de Fiscalização da Zona Sul.

Cuiabá, 14 de Janeiro de 1974.

ECON. ADALBERTO JORGE FÉLIX
PRES. GRUPO EXEC. LICITAÇÕES

VISTO: ENG. OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Diretor Técnico do DERMAT.

3—2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 06/74

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos do artigo 2º, da Lei 3.456, de 28 de novembro de 1973,

RESOLVE:

I- Fica atribuído em cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), por dependente, o salário família dos servidores desta Autarquia, cujo vencimento não ultrapasse a cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

II - A presente Portaria conta os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1974

III Registrada, Cientificada, Publicada, Cumpra-se.

Ipemat, em Cuiabá, 10 de janeiro de 1974

Dr. Fioravanti Leopoldo Fortunato

Presidente em exercício

C—102—15-1-74—Cr\$ 40,00

FINANCIAL BRAGANÇA — Cia. de Crédito, Financiamentos e Investimentos
C.G.C. 03120821/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Aclonistas da **FINANCIAL BRAGANÇA — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos**, sediada nesta cidade à Rua 13 de Maio, 915 - 3º andar convidados a se reunir em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 13 de fevereiro de 1974, às 10 (dez) horas na sede social, a fim de deliberar e discutir a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria e recer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973.
- Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho de Administração, com a fixação dos respectivos honorários.
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.
- Outros assuntos de interesse social.

AVISO: — Encontra-se à disposição dos Srs. Aclonistas, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Campo Grande, 09 de janeiro de 1974.

LUIZ MOREIRA NETTO
Diretor-Superintendente

C — 089 — 14-1-74 — Cr\$ 80,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA

AVISO

A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público que o Departamento Jurídico do Estado acaba de ingressar em Juízo com ação própria em que pleiteará a declaração de nulidade das transcrições abaixo relacionadas.

O propósito desta publicação é evitar que pessoas de boa fé venham a adquirir os imóveis relativos a essas transcrições de validade contestada pelo Estado.

Qualquer outro esclarecimento poderá ser prestado pelo Departamento de Geografia e Geologia desta Secretaria.

Cuiabá, 16 de janeiro de 1974.

PAULO COELHO MACHADO

Secretário da Agricultura

Nº da Transcri-

ção	Livro	Folha	Nome do Adquirente
578	3-A	69	Laurentino Francisco de Lima
579	3-A	70	Antonio Nascimento Afonso
580	3-A	70	Nelson Dias Flanzino
581	3-A	70	Neuton Alves Farias
582	3-A	70	José Severino Salgueiro Gomes
583	3-A	71	Hilton José Camargo
584	3-A	71	Alceu Vilela Franco
585	3-A	71	Rita Borges de Farias
586	3-A	71	Sebastião Wenceslau Salgueiro Gomes
587	3-A	72	José Severiano Rodrigues
588	3-A	72	Ithamber Saddi Rezende
589	3-A	72	Luzia Maria Alves Gonzaga
590	3-A	72	Eugenio Afonso Gomes
591	3-A	73	Ariadir Hugueney Rezende
592	3-A	73	Antonio Severino Rodrigues
573	3-A	68	Sebastião Tomaz do Amaral
574	3-A	68	Joanizio Martins Andrade
575	3-A	69	Mozart Quirino da Silveira
576	3-A	69	José dos Santos
447	3-A	32	José Braz de Souza
448	3-A	32	Sebastião Gomes da Silva
449	3-A	32	Roque Francisco Soares
450	3-A	33	Antenor Bernardo Gomes
451	3-A	33	Manoel Messias Pereira
452	3-A	33	Juvenio Gonçalves de Queiróz
453	3-A	33	Felix da Rocha Passos
454	3-A	34	José Santana dos Santos
455	3-A	34	Miguel Machado Araripe
456	3-A	34	Pedro Vicente Tavares
457	3-A	34	João Ferreira Matos
458	3-A	35	Benedito Lourival Jerônimo
442	3-A	31	João Pereira Santos
446	3-A	32	Valdo Costa
445	3-A	31	Otaciano Pereira Macedo
443	3-A	31	Vergílio Alves de Souza
460	3-A	35	Carlos Roberto Gomes
459	3-A	35	Antonio Dourado Sobrinho
461	3-A	35	Manoel Guimarães
444	3-A	31	Clarindo Jacinto Vieira
798	3-A	164	Marinho Gomes de Oliveira
809	3-A	167	Albino Felix da Silva
808	3-A	167	João Celso Rabelo
807	3-A	166	Francisco Libanio da Silva

806	3-A	166	Dirceu Antonio Ferrato
805	3-A	166	José Machado de Araripe
804	3-A	166	Miguel Balbino dos Santos
803	3-A	165	Eronidino Francisco da Cruz
802	3-A	165	João Pedro de Almeida
810	3-A	167	Eronides Gomes da Silva
811	3-A	167	Calistro Antunes
800	3-A	165	José Ribeiro da Cruz
801	3-A	165	Sebastião Quirino da Silva
799	3-A	164	Osório Alves de Almeida
577	3-A	69	Anardino Costa

S A N E M A T

Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/74

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, de acordo com a Lei Estadual n. 3.199, de 05 de julho de 1972, torna público para conhecimento dos interessados que, às 09 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 1974, em sua sede, à Rua Barão de Melgaço, 4001, 1º andar, em Cuiabá-MT., fará realizar, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de materiais, em complementação, para esgotamento sanitário do bairro SANTA HELENA, em Cuiabá-MT.

Maiores esclarecimentos serão prestados na sede desta Companhia, no endereço supra mencionado, junto à Assessoria Jurídica, onde as Pastas do Edital serão fornecidas aos interessados previamente cadastrados.

Valor da Pasta, Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) Cuiabá, 15 de janeiro de 1974.

Dr. Claudio Luiz Fontanillas Fragelli
Diretor Presidente da SANEMAT

3 - 3

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO - (DERMAT)

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/74

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO (DERMAT), torna público que, de acordo com o item III do artigo 21 da Lei n. 3.199 de 5 julho de 1972, fará realizar às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de fevereiro do ano de 1974 (hum mil novecentos e setenta e quatro), na Sede do DERMAT, sito à Rua Eng. Ricardo Franco, n. 132, nesta cidade, Concorrência Pública para adjudicação dos serviços de transp. coletivo de passageiros, na linha intermunicipal Cáceres - Pontes e LACERDA, VIA CARAMUJO, PORTO ESPERANÇA E JOÃO DE CASTRO, com restrição do Trecho CACERES - ENTRONCAMENTO DA BR/416 COM A MT - 127.

OBSERVAÇÃO

O Edital completo, contendo as bases da licitação, encontra-se à disposição dos interessados, nos seguintes locais:

CUIABÁ-MT. DERMAT — Na sala do Grupo Exe-

Nº 6682 - RESOLVE admitir VERMOU ARNALDO ALENCAR FILHO para como Extranumerário Mensalista Ref. "XX", prestar serviços na qualidade de Secretário na Escola de 1º Grau, "Marechal Rondon", município de Iguatemi, considerando-o em exercício a partir de 23 de agosto do corrente ano na vaga verificada com a dispensa de JOSÉ ANTONIO RIBEIRO.

Nº 6683 - RESOLVE designar ANTONIO MARQUES DE SENA, Extranumerário Mensalista Ref. "V", para prestar serviços extraordinários na qualidade de Continuo da Escola do 1º Grau "Severino de Queiros", município de Campo Grande, concedendo-lhe a gratificação mensal na base de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), considerando-o em exercício a partir de 01 de julho do corrente ano.

Nº 6684 - RESOLVE designar FRANCISCA EMERCIANA RIBEIRO FILHA, Extranumerário Mensalista Ref. "V", para prestar serviços extraordinários na qualidade de Continuo, na Delegacia Regional de Ensino do município de Campo Grande, concedendo-lhe a gratificação mensal na base de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), considerando-a em exercício a partir de 08 de agosto do corrente ano.

Nº 6685 - RESOLVE elevar a partir de 01 de março do corrente ano, para Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a gratificação concedida a IRNA VOLKOF DA SILVA, interino, exercendo a função de Auxiliar Administrativo no Instituto Vocacional Bairro Universitário de Campo Grande.

Nº 6686 - RESOLVE admitir ELMAR MIRANDA DE SOUZA, para como Extranumerário Mensalista Ref. "XIX", prestar serviços na qualidade de Secretário na Escola Estadual de 1º Grau "Arnaldo Estevão de Figueiredo", no município de Camapuã, considerando-o em exercício a partir de 15 de maio do corrente ano, em substituição à ITA LINDO MOREIRA GERALDINO, que solicitou exoneração.

Nº 6687 - RESOLVE designar NIRLEI JOSÉ GUELA, Professor do Ensino Primário Símbolo "pp3", interino, para ministrar aulas excedentes de (15) quinze na base de Cr\$ 3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos), por aula ministrada, no município de Rochado, considerando-o em exercício a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Nº 6688 - RESOLVE designar EDMAR MIRANDA DE SOUZA, Extranumerário Mensalista Ref. "XIX", para prestar serviços extraordinários na qualidade de Secretário na Escola Estadual de 1º Grau "Arnaldo Estevão de Figueiredo", no município de Camapuã, concedendo-lhe a gratificação mensal na base de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), considerando-o em exercício a partir de 15 de maio do corrente ano, em substituição à ITALINO MOREIRA GERALDINO, que solicitou exoneração.

Nº 6689 - RESOLVE elevar para "XXX", a referência de AURELIO JOSÉ DE BARRROS, Extranumerário Mensalista, Referência "XIX", do Centro Educacional "Nilo Póvoas", desta Capital em virtude de estar cursando o 3º Semestre de Engenharia Civil, a partir de 11 de setembro do corrente ano.

Nº 6690 - RESOLVE designar NELV DE ARAÚJO, Professor do Ensino Primário símbolo "PP4", efetivo, para responder pela Delegacia Regional de Ensino de Corumbá, com todas as vantagens do cargo, considerando-a em exercício no período de 24 de agosto à 14 de setembro do corrente ano, em substituição à EUREA SENNA DE ALMEIDA, que se encontra licenciada.

Nº 6691 - RESOLVE elevar para "XXX" a Referência de EVALDO FERREIRA DA SILVA, Extranumerário Mensalista Ref. "XIX", da Delegacia Regional de Ensino desta Capital, em virtude de estar cursando o 2º Semestre de Engenharia Civil na Universidade Federal do Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

Nº 6692 - RESOLVE sustar a partir de 1º de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 5649 de 28 de agosto de 1973, desta Secretaria que designou ALZIRA DAVINA DE CAMPOS, Professor do Ensino Médio Símbolo PS2 para ministrar aulas excedentes de 15 (quinze), no município de Poconé na base de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por aula ministrada.

Nº 6693 - RESOLVE admitir CLEIA MARIA LEITE, para como Extranumerário Mensalista Ref. "V", prestar serviços na qualidade de Continuo no Grupo Escolar "Presidente Vargas", do município de Rosário Oeste, considerando-o em exercício no período de 17 de setembro à 17 de outubro do corrente ano, em substituição à LUJILA ROSA D. que se encontra licenciada.

Nº 6694 - RESOLVE elevar para "PS2", o Símbolo de JOANIL CE JANDIRA RONDON, Professor do Ensino Médio Símbolo PS1 interino, desta Capital, a partir de 1º de agosto do corrente ano em virtude de estar cursando o 5º semestre de Geografia.

Nº 6695 - RESOLVE sustar a partir de 18 de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 3534 de 31 de agosto de 1972, desta Secretaria, que designou NAIR DINIZ QUEIROZ, Professor Primário Símbolo PP1, para prestar serviços extraordinários na qualidade de Continuo no Grupo Escolar "Castro Alves", do município de Dourados, concedendo-lhe a gratificação mensal na base de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros).

Nº 6696 - RESOLVE admitir FRANCISCO CHAGAS, para como Extranumerário Mensalista Ref. "V", prestar serviços na qualidade de Continuo no Grupo Escolar de Jaciara, considerando-o em exercício a partir de 1º de maio do corrente ano.

Nº 6697 - RESOLVE designar FRANCISCO CHAGAS, Extranumerário Mensalista Ref. "V", para prestar serviços extraordinários na qualidade de Continuo no Grupo Escolar de Jaciara, concedendo-lhe a gratificação mensal na base de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), considerando-o em exercício a partir de 1º de maio do corrente ano.

C U M P R A - S E

Secretaria de Educação e Cultura, em Curitiba, 18 de outubro de 1.973.

PROF. ANTONIO SALÚSTIO AREIAS
Secretário de Educação e Cultura

18a.), custas e honorários de advogado, ou depositem o saldo devedor - prestações em atraso e saldo devedor relacionado em folha à parte, sob pena de não o fazendo: a) ter penhorados os imóveis hipotecados e nomeado depositário do mesmo a Exequente; b) ser-lhe expedido mandado de desocupação do imóvel no prazo de 30 dias e sua consequente entrega à Exequente. Requer, ainda, que não feito o pagamento das prestações atrasadas e acrescidas, seja julgada procedente a ação para condenar os Réus aos pagamentos do total da dívida, corrigida de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação, mais juros de mora, multa contratual, custas processuais, demais cominações legais e honorários de advogado que pede sejam arbitrados em 10% sobre o saldo devedor. Requer, mais, que julgada procedente a ação, determine V. Exa., a venda do imóvel hipotecado por preço inferior ao saldo devedor, acrescido das custas, juros de mora, multa contratual e honorários advocatícios, dispensada a avaliação a fim de que o direito da Exequente seja respeitado - Artigo 6º da citada Lei. Requer, finalmente, que em caso de não ser encontrado licitante em praça pública que ofereça lance igual ou superior ao total da dívida, seja adjudicado o imóvel em questão à Exequente artigo 7º da referida Lei. Protestando por todos os gêneros de prova em direito permitidos, a presente o valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros). Termos em que, D. e A., com os doc. juntos. P. Deferimento. Campo Grande, 28 de novembro de 1973. (a) Dr. Ernestor Luiz de Medeiros. Adv. insc. 15.577 - CPF n. 097.385.687. Despacho de fls. 2: R. e A. paga a taxa e o depósito, cite-se como requer. Campo Grande, 3/12/73. (a) Dr. José Damasio de Souza - Juiz de Direito. Certidão de fls. 28: Certifico que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi nesta cidade a rua Caviuna n. 81. Parque Residencial Cabreuva e sendo aí deixei de citar Victor Elias e sua mulher Maria R. Dias Elias, por não ter encontrado e não saber seu paradeiro estando em lugar incerto e não sabido e reside na referida residência o Sr. Alcides Estoni e sua mulher. O referido é verdade dou fé. Campo Grande, 10 de dezembro de 1973. (a) Sr. Euridice Alves de Farias - Oficial de Justiça. Petição de fls. 30: Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Comarca. Apemat - Associação de Poupança e Emprestimo de Mato Grosso. p.p., nos autos da Ação Executiva Hipotecária que nesse Juízo e Cartório do 4º Ofício, move contra Victor Elias e sua mulher Maria Ramona Dias Elias, vem, com fundamento no artigo 3º, § 2º da Lei n. 5.741/71, em virtude do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. requer a V. Exa. se digne de mandar expedir Edital de Citação, com o prazo de 10 (dez) dias. Termos em que, j. aos autos, P. Deferimento. Campo Grande, 12 de Dezembro de 1973 (a) Dr. Ernestor Luiz Medeiros - Advogado Despacho de fls. 30: Junte-se cite-se com o prazo de 10 dias. Publicação no D.O., na Imprensa local e afixação no Fórum. Em 17/12/73. (a) Dr. José Damasio de Souza - Juiz de Direito. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de

Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Sebastião Camilo de Souza, Escrevente comprometido datilografar e o presente e o subscrevi.

Dr. José Damasio de Souza - Juiz de Direito da 3a. Vara.

C — 086 — 14.1.74 — Cr\$ 234,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS

O Doutor José Antonio de Castro, Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio notifica a EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, por todo o conteúdo da petição e despacho que abaixo vão transcritos dos autos de PROTESTO JUDICIAL sob n. 12/74, requerido por MARIA HELENA DUARTE, que corre pelo Juízo de Direito da 1a. Vara desta Comarca e Cartório do 2º Ofício: PETIÇÃO INICIAL - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara desta Comarca de Corumbá, Mato Grosso - MARIA HELENA DUARTE, que em solteira assinava MARIA HELENA DE BARROS LINS, brasileira, casada, de lides domésticas, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas n. 35, apto. 406, em Maringa, no Estado do Paraná, assistida por seu marido ERIC LOPES MOREIRA DUARTE FILHO, engenheiro agrônomo, CIC 040465951, residente e domiciliado no endereço acima mencionado pelo advogado infra assinado (mandado anexo por fotocópia autenticada doc. n. 1), respeitosamente vem perante Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 867 e seguintes do Estatuto Processual em vigor, proveniente da conservação e ressalva de seus direitos e prevenindo responsabilidades futuras dos notificados e de terceiros relativamente à alegação de boa fé, para formular o presente protesto judicial contra toda e qualquer alienação de imóveis que porventura efetuarem os Srs. OSWALDO NERY DE ANDRADE e sua mulher ZULMIRA PARÉ DE ANDRADE, brasileiros, marido e mulher, ele pecuarista e ela de lides domésticas, residente e domiciliados a rua D. Aquino n. 262, nesta cidade, pelos motivos que expõe a seguir: — 2 - A suplicante, por força de contrato de parceria pecuária registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, vencido em janeiro de 1972, é credora de Adão Lima da Silva de duzentas (200) vacas, de 3 a 8 anos de idade mestiças zebú, sem defeitos físicos e aptas para procriação, e, ainda, de quarenta (40) bois de 3 anos, quarenta (40) bois de 2 anos e quarenta (40) tourinhos de 1 ano, mestiços zebú, bem desenvolvidos e sem defeitos físicos, referentes as produções que se vencerem até o efetivo cumprimento do pactuado (doc. n. 2). 3 - Os Srs. OSWALDO NERY DE ANDRADE e sua mulher D. ZULMIRA PARÉ DE ANDRADE obrigaram-se no referido contrato de parceria pecuária como fiadores solidários e principais pagadores (doc. n. 2) 4 - Em 04-XII-1973 a suplicante ajuí-

de Cr\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros). Termos em que, D. e A. com o doc. juntos, P. Deferimento. Campo Grande, 1º de novembro de 1973. (as) Enestor Luiz de Medeiros. Advogado. Despacho de fls. 02: D. R. e A. paga a taxa judiciária e feito o depósito regulamentar, cite-se. C. G., 06.11.73. (as) Dr. Rui Garcia Dias, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Certidão de fls. 39: Certifico que em cumprimento ao mandado retro, me dirigi nesta cidade a rua 14 de Junho de n. 743, Parque Residencial Cabreúva, e sendo ali delxei de citar NILSON G. DE OLIVEIRA e sua mulher HILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA, por não ter encontrado, encontrando a casa sempre fechada, sendo que me dirigi ali por 6 vezes. O referido é verdade, dou fé. Campo Grande, 12 de novembro de 1973. (as) Vicente Benites. Oficial de Justiça. Certidão de fls. 29: Certifico que ainda em cumprimento ao mandado retro, me dirigi novamente a rua 14 de Junho n. 743, Parque Residencial Cabreúva, e sendo aí ainda desta feita não encontrei NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, e sua mulher HILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA, tendo procurado ali por vários vizinhos e não sabem informar seus paradeiros, e não localizei em outro local e nem quem informasse o seu paradeiro até a presente data. Verificando-o que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, estando a casa fechada com os móveis dentro da mesma. O referido é verdade e dou fé. Campo Grande, 30 de novembro de 1973. (as) Vicente Benites. Oficial de Justiça. Petição de fls. 41: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca. APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, p.p., nos autos de Ação Executiva Hipotecária que move nesse Juízo e Cartório do 2º Ofício contra NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua mulher HILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA, vem, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da lei n. 5.741/71 e em virtude do certificado pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 39, requer a V. Exa. se digne de mandar expedir Edital de Citação, com o prazo de 10 (dez) dias. Termo em que, J. aos autos. P. Deferimento. Campo Grande, 4 de dezembro de 1973. (as) Dr. Enestor Luiz de Medeiros. Advogado. Despacho de fls. 41: NA, citando-se por Edital, com o prazo de 10 dias (as) Dr. José Nunes da Cunha — Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Encerramento: E para que chegue ao conhecimento de NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua mulher HILDA GUIMARAES DE OLIVEIRA, mandei expedir o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Idê S. Carvalho, Escrivão, o subscrevo.

1ª Vara Cível.

DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA — Juiz de Direito da
C — 085 — 14 — 01 — 74 — Cr\$ 270,00

EDITAL DE CITAÇÃO DE VICTOR ELIAS e sua Mulher, com o prazo de 10 dias.

O Doutor José Damasio de Souza - Juiz de Direito da 3a. Vara desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cita o VICTOR ELIAS e s/M - Maria Ramona Dias Elias, que encontra em lugar incerto e não sabido com o prazo de 10 dias, para responder aos termos de ação executiva Hipotecária, que se processa neste Juízo e Cartório do 4º Ofício, motivada por APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, com a sede nesta cidade à rua Treze de Maio, n. 1.000., podendo contestá-la sob pena de revelia no prazo de 10 (dez) dias, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcrito: "Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca. Ape-

mat-Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, entidade integrante do Sistema Financeira da Habitação, Carta Patente n. 30, expedida pelo BNH, inscrita no CGC sob n. 03.271.582/001, com sede nesta cidade à Rua Treze de Maio, n. 1.000 vem, por seu advogado infra assinado, nos termos da Lei Federal n. 5.741, de 1º de dezembro de 1971, propor uma. Ação Executiva Hipotecária contra Victor Elias e sua mulher Maria Ramona Dias Elias brasileiros, casados, ele militar, ela do lar, residentes à Rua Caviuna, n. 81-Parque Residencial Cabreúva, nesta cidade, pelos motivos e razões que passa a expor: 1º) Que os Executados, conforme contrato Particular de Compra e Venda, com pacto adjeto de hipotecas, de 15 de dezembro de 1969, obtiveram do Banco Nacional de Habitação e da Delfin S/A Crédito Imobiliário um financiamento para aquisição do imóvel da Rua Caviuna, n. 81 (antiga Figueiras, 15) Parque Residencial Cabreúva, nesta cidade doc. junto; 2º) Que, em garantia do financiamento, os Executados deram, em primeira e segunda hipoteca, o mesmo imóvel do que se tornaram proprietários - cláusula 14a. Ditas hipotecas estão inscritas na atual 1a. Circunscrição Imobiliária desta Comarca sob n. 207, fls. 22, livro 2-A, e as Cédulas Hipotecárias averbadas sob n. 01 e 02, respectivamente doc. junto; 3º) Que, posteriormente, o BNH transferiu o seu crédito à Delfin S/A e está, por contrato de cessão de créditos representados por Cédulas Hipotecárias, de 30 de novembro de 1972, devidamente registrado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos sob nº 11.060, livro b - nº 28, cedeu à Exequente os créditos de que era titular doc. junto; 4º) Que os EXECUTADOS obrigaram-se a pagar a dívida contraída em 144 prestações mensais e consecutivas; a 1a. hipoteca, 120 prestações da segunda hipoteca, vencendo-se a primeira prestação das duas hipotecas em 28 de fevereiro de 1970 e as demais em igual dias dos meses subsequentes cláusula 6a. 5º) Que, além das prestações mensais de amortizações e juros, obrigaram-se os Executados a pagar, juntamente com as prestações, os prêmios dos seguros obrigatórios por Lei e os exigidos no Sistema Financeiro da Habitação, no tocante aos riscos relativos aos danos físicos contra o imóvel e à vida e invalidez dos Executados cláusula 10a. e 11a. 6º) Que, entretanto, os Executados pagaram, digo, pagaram apenas 5 (cinco) prestações da 1a. Hipoteca e 2 (duas) da 2a. hipoteca, estando, assim, em atraso desde 28 de julho de 1970 com as prestações da 1a. hipoteca, e 28 de abril de 1970 da 2a. hipoteca, o que importa no vencimento antecipado de toda a dívida, conforme dispõe o item "b" da cláusula 17a. 7º) Que, por estar caracterizada a "mora solvendi" dos Executados, a Exequente promoveu a notificação dos mesmos por Edital publicado no Jornal Correio do Estado nos dias 19 e 20 do mês de maio de 1973, reclamando o pagamento do débito em atraso, no prazo de 20 dias sob pena de execução da dívida - doc. junto. Entretanto, os executados permanecem em débito e não demonstram vontade em resgatá-lo. Assim exposto, invocando os artigos 3º e 4º da referida Lei n. 5.741, requer a V. Exa. a citação dos Executados para que no prazo de 24 horas paguem as prestações em atraso, acrescidas de juros de mora, multa contratual de 10% (cláusula

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Autos Vindos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.
APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2.982 — Capital
APELANTE — O Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado de Mato Grosso
APELADO — JOSÉ MAIA DE ANDRADE (Diretor do Cor
reio da Imprensa).
DESPACHO: "Cumpra-se Venerando Acórdão". Cuiabá,
04 de janeiro de 1974. (As.) Dr. Francis-
co Moraes de Oliveira — MM. Juiz de Di-
reito de Plantão.

EDITAL DE VENDA EM HASTA PÚBLICA

O SENHOR SINDOLFO FRANCISCO DA SILVEIRA,
Juiz de Paz em exercício de Juiz de Direito desta comar-
ca, Poxoréu, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 901 de Ação Executiva de Sentença, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido por SINOBILINO MANO DE CARVALHO e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos 21 de novembro de 1973, autorizou a venda, em hasta pública dos bens descritos com suas avallações, pelos porteiros dos auditórios ou quem suas vezes fizer, no dia 8 de fevereiro de 1974, às 14,00 horas no local onde se realizam as vendas em hasta pública determinada por este Juízo - FORUM. Descrição dos bens a serem vendidos em praça: 28 vacas solteiras, de seis a dez anos, cor chita, (pintada de vermelho), puro sangue Gir. 30 vacas paridas, mestiças Gir cores diversas, marca "V" 30 vacas solteiras, mestiças de Gir, de cores diversas marca "V". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorar, mandou expedir o presente Edital que será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume, publicada pela imprensa, uma vez no órgão oficial e tres vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos de vinte dias, e a terceira no dia da venda, ou se não for publicada em jornal, no da edição anterior na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e tres. (29.11.73). Eu, Assinatura Ilegível, Escrivão do 2º Ofício que o fiz datilografar conferi e subscrevi.

SINDOLFO FRANCISCO DA SILVEIRA — Juiz de
Paz em exercício de Juiz de Direito desta Comarca.
C — 096 — 15 — 01 — 74 — Cr\$ 70,00

Poder Judiciário

Comarca de Campo Grande — Estado de Mato Grosso
Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ DIAS...

O DOUTOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, Juiz de Direi-
to da 1ª Vara Cível da comarca de Campo Grande,
Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, me foi dirigida a petição do seguinte teor: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca. APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n. 30, expedida pelo Banco Nacional da Habitação, (BNH) inscrita no CGC. sob n. 03.271.582/001, com sede nesta cidade à Rua Treze de Maio, n. 1.000, vem, por seu advogado infra assinado, nos termos da Lei Federal n. 5.741, de 1º de dezembro de 1971, propor uma AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA contra NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA e sua mulher Da. HILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele militar, reformado, ela do lar, residente nesta cidade à Rua 14 de Junho, n. 743 Parque Residencial Cabreuva, pelos motivos e razões que

passa a expor: 1) — Que os Executados, conforme contrato particular de compra e venda, com pactos adjetos de hipoteca, de 11 de março de 1971, transcrito na 1ª Circunscrição (antiga 2ª) Imobiliária desta comarca sob n. 88.905 as fls. 148 do livro 3-BN, obtiveram do Banco Nacional da Habitação (BNH) e da Delfin S. A. Crédito Imobiliário um financiamento para aquisição do imóvel da Rua 14 de Junho, n. 743 no Parque Residencial Cabreuva, nesta cidade (doc. junto), 2) — Que em garantia do financiamento, os executados deram, em primeira e segunda hipoteca, o mesmo imóvel de que se tornaram proprietários (cláusula 1ª 20ª). Ditas hipotecas estão inscritas na 1ª Circunscrição Imobiliária desta comarca sob n. 2.994 as fls. 165 do livro 2-E (doc. junto); 3) — Que posteriormente, o BNH transferiu o seu crédito à DELFIN S. A. esta por contrato de cessão de créditos representados por Cédulas hipotecárias, de 30 de novembro de 1972, devidamente registrado no Cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos desta cidade sob n. 11.060 no livro B- n. 28, cedeu à Exequirente os créditos de que era titular. (doc. junto); 4) — Que, a dívida originária dos Executados e as condições de pagamento dos empréstimo foram modificadas, conforme contrato de Composição e Confissão de Dívida (doc. junto), obrigando-se os executados a pagar a dívida em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, cada uma no valor correspondente a 1,285 vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País, já acrescida de juros à taxa de 6% ao ano, com vencimento, a primeira prestação, para 30 de agosto de 1972, e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação - item 5 do Quadro Complementar do citado Contrato de Composição e Confissão de Dívida; 5) — Que, além das prestações mensais de amortizações e juros, obrigaram-se os Executados a pagar, juntamente com as prestações, os prêmios dos seguros obrigatórios por Lei e os exigidos no Sistema Financeiro da Habitação, no tocante aos riscos relativos aos danos físicos contra o imóvel, ao crédito e à invalidez dos executados, no valor correspondente a 6,483% da prestação mensal - cláusula 7ª e Cédula Hipotecária anexa; 6) — Que, entretanto os executados não pagaram, digo, pagaram apenas 5 (cinco) prestações, estando assim, em débito desde 30 de Janeiro de 1973, num total de 10 prestações o que importa no vencimento antecipado de toda a dívida, conforme dispõe o item "B" da cláusula 15ª; 7) — Que, por estar caracterizada a mora solvendi dos executados, a exequirente promoveu a notificação dos mesmos, por edital publicado no jornal Correio do Estado nesta cidade, no dia 16 de maio do corrente ano de 1973, reclamando o pagamento do débito em atraso, no prazo de 20 dias, sob pena de execução (doc. junto). Entretanto, os executados permanecem em débito e não demonstram vontade em resgatá-lo. Assim exposto, invocando os artigos 3ª e 4º da referida Lei n. 5.741, requer a V. Exa. a citação dos executados para que no prazo de 24 horas paguem as prestações em atraso, acrescidas de juros de mora, multa contratual de 10% (cláusula 16ª), custas e honorários de advogado, na base de 10%, ou depositem o saldo devedor - prestações e saldo devedor relacionados em folha à parte, sob pena de não o fazendo; a) — ter penhorados o imóvel hipotecado e nomeado depositário do mesmo a exequirente; b) — ser-lhes expedido mandado de desocupação do imóvel no prazo de 30 dias e sua consequente entrega à exequirente; Requer, ainda, que não feito o pagamento das prestações atrasadas, mais juros de mora, multa contratual, custas processuais e honorários de advogado, seja julgada procedente a ação para condenar os réus ao pagamento do total do saldo devedor, corrigido na forma do Sistema Financeiro da Habitação, mais juros de mora, multa contratual, demais cominações legais, custas processuais e honorários de advogado, que pede seja arbitrados em 10% sobre o valor total da dívida. Requer, mais, que julgada procedente a ação, determine V. Exa., a venda do imóvel hipotecado por preço nunca inferior ao saldo devedor corrigido e acrescido, dispensada a avaliação a fim de que o direito da exequirente seja respeitado artigo da citada lei. Requer, finalmente, que em caso de não ser encontrado licitante em praça pública que ofereça lance igual ou superior ao saldo devedor e acrescidos, seja adjudicado o imóvel em questão à exequirente - artigo 7º da referida lei, Protestando por todos os generos de prova em direito permitidos, dá-se à presente o valor

AUTO DE AÇÃO EXECUTIVA

SAMIR M. MALOUF & IRMAOS LTDA — autora
ADV. DR. José Clecino Amaral
HELIO FERREIRA DA SILVA — Réu
Vistos, etc...

A réplica, querendo e no prazo. I. Cuiabá, 05 de dezembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento — Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

Ação de Ação Ordinária de Reintegração de Posse
A COMPANHIA DE HABILITAÇÃO POPULAR ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO -- COHAB -- MATO GROSSO — Autor

ADV. DR. Paulo Pitaluga Costa e Silva
CONSTANTINO PAULA DE CERQUEIRA — Réu
Vistos, etc...

A autora. I. Cuiabá, 27 de junho de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento.

AUTO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

EDITORA DE GUIAS LTDA. S/A — requerente
ADV. DR. Assafi Dib Abussafi
RAPIDO TAXI AEREO — requerido

Vistos, etc...

Manifeste-se o requerente sobre a promoção do Dr. Promotor de Justiça. I. Cuiabá, 13 de dezembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento.

AUTO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

CELIO PEREIRA CARDOSO — autor
ADV. DR. Mauricio Tenuta
PADRE PEDRO COMET — Réu

Vistos etc...

Manifeste-se o autor. I. Cuiabá, 13 de dezembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento — Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

AUTO DE AÇÃO DE DESPEJO

ALINOR OLIMPIO DA SILVA — autor
ADV. DR. Plínio Antunes Maciel
SAID SA DIHA — Réu

Vistos, etc...

Diga o autor. Cuiabá, 13 de dezembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento.

AUTO DE AÇÃO EXECUTIVA

BANCO DO BRASIL S/A — autor
ADV. DR. Rosalvo Barbosa Ferreira
IVO PEREIRA ROSA — Réu

Vistos, etc...

Ao exequente. Prazo 48 horas. I Cuiabá, 22 de novembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento. Em subst. legal Dr. Francisco Moraes de Oliveira.

AUTO DE EXECUTIVO FISCAL

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA — autor
ADV. DR. Carmelino de Arruda Rezende
ALVARO MAURICIO NUNES DA CUNHA — Réu

Vistos, etc...

Diga o autor. Cuiabá, 22 de novembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento.

AUTO DE AÇÃO EXECUTIVA

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA — autor
ADV. DR. Mauricio Tenuta
ONILDO FERREIRA LUZ — Réu

Vistos, etc...

Em face à certidão supra, diga o exequente sobre o seu interesse no prosseguir da execução em três dias, sob pena de arquivamento. I. Cuiabá, 17 de dezembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento — Juiz de Direito da 2ª V. Cível.

AUTO DE AÇÃO EXECUTIVA

BANCO DO BRASIL S/A — Autor
ADV. DR. Hilton M. de Araujo
AZIZ MOISES NADAF — Réu

Vistos, etc...

Diga o executado se persiste ou desiste da oitiva da testemunha arrolada prazo 72 horas. Cuiabá, 12 de novembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento — Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

AUTO DE AÇÃO DE DESPEJO

OADI BOABAI — requerente
ADV. DR. Flagg Cunha e Silva
AVELINO RODRIGUES DO PRADO — Requerido

Vistos, etc...

Diga o autor. Cuiabá, 28 de setembro de 1973. (as) Dr. Mauro José Pereira — Juiz de Direito da 3ª Vara.

AUTO DE AÇÃO EXECUTIVA

ELIZABETH MONTEIRO VARGAS — Autora
ADV. DR. Antonio A. de Almeida
CARMELITA DA SILVA BRAGA — Ré

Vistos, etc...

Diga a autora. Cuiabá, 10 de dezembro de 1973. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento — Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

AUTO DE INVENTARIO

JULIETA MARIA DE MIRANDA E OUTROS — inventariante

ADV. DR. Reynaldo R. Tocantins
DEONIZIA MARIA DE MIRANDA — inventariada
Vistos etc...

Diga os interessados sobre o laudo de avaliação retro. Cuiabá, 09 de janeiro de 1974. (as) Dr. Francisco Moraes de Oliveira. — Juiz de Direito da 1ª Vara.

AUTO DE ARROLAMENTO

JULIETA DE FIGUEIREDO FEFILI — inventariante
ADV. Dr. João Bosco da Silva
SEBASTIAO FEFILI — Inventariado

Vistos etc...

Diga a inventariante sobre o seu interesse no prosseguir do inventário, sob pena de aguardar no arquivo, em três dias. Cuiabá, 13 de dezembro de 1974. (as) Dr. Benedito Pereira do Nascimento - Em subst. legal Dr. Francisco Moraes de Oliveira.

AUTO DE INVENTARIO

JOAO NICOLAU PETRONI — Inventariante
ADV. DR. Atayde de Souza Lopes
MARIA EURIDES DOS SANTOS — inventariada

Vistos, etc...

Vista a inventariante.

AUTO DE AÇÃO EXECUTIVA

MAURICIO LEOPOLDO TENUTA — Requerente
ADV. DR. Mauricio Tenuta
OTAIL MIGUEL PEREIRA — Réu

Vistos, etc...

Pronuncie-se sobre o cálculo. Cuiabá, 12 de outubro de 1973. (as) Dr. Mauro José Pereira. Em substituição legal Dr. Francisco Moraes de Oliveira — Juiz da 1ª Vara.

AUTO DE AÇÃO EXECUTIVA CAMBIÁRIA

CONFECÇÃO CARTOLA — autora
ADV. DR. Pietro Falco
JOSÉ ROSA DE MORAES — Réu
ADV. DR. Othon Viegas de Pinho

Vistos, etc...

Vista ao autor.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

JUIZ DE DIREITO: — DR. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO: — ARNALDO RONDON
ESCREVENTE JURAMENTADA: — MARIA HELENA RONDON LUZ.

AUTO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

ENCO-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. — Reque-
rente

ADV. DR. VALTER ALVES
DIFASA, Importação e Comércio S/A — Requerida
Vista ao autor.

data supra.

(aa) Ernani Vieira de Souza

CONFERE COM O ORIGINAL.

DATA SUPRA. A Escrevente Juramentada,
MARIA HELENA RONDON LUZ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO



A T E S T A D O

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR, '
Diretor do Centro de Educação '
da Universidade Federal do Pará,
usando de suas atribuições,.....

ATESTA, para os devidos fins, que

JOSÉ SILVINO

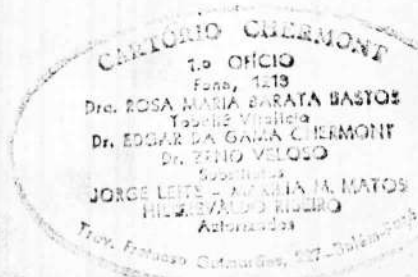
concluiu o CURSO DE LICENCIATURA MONOVALENTE DE 1º GRAU EM ARTES PRÁTICAS - TÉCNICAS AGRÍCOLAS, realizado no período de 04.09.72 a 30.06.73, neste CENTRO DE EDUCAÇÃO, nos termos do Parecer nº 663/70, do Conselho Federal de Educação, e convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Centro de Educação Técnica da Amazonia, tendo colado grau de LICENCIADO DE 1º GRAU EM ARTES PRÁTICAS - TÉCNICAS AGRÍCOLAS, em 3 de julho de 1973.

Centro de Educação da Universidade Federal '
do Pará, Belém, 04 de julho de 1973.

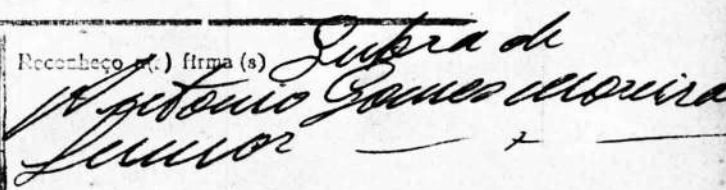
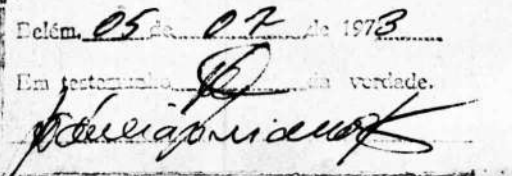

(ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR)
Diretor.

OBS:- O presente atestado substitue o diploma para comprovar a qualificação, o qual está em andamento para Registro.

MJ/ab.



CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício
Dra. Rosa Maria Barata Bastos
Tabela Vitalícia
Dr. Edgar da Gama Chermont
Dr. Zeno Veloso
Jorge Leite
Maria M. da Costa
Hilário de Fátima
Assessoria
Rua 217

Reconheço (s) firma (s) 
Belém, 05 de 07 de 1973
Em testemunho da verdade.


DA : ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: DIRETOR ADMINISTRATIVO

PARECER

Processo nº 2216/74
Protocolo nº 4912/74
D A T A - 17/10/1974

Requer o servidor JOSÉ SILVINO ao Diretor Presidente da CODEMAT, através de petição de 15/08/74, "ruegões ao quadro de técnicos de curso superior dessa Companhia..."

O requerente é contratado da Companhia desde 8/10/73, no Técnico Agrícola, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação e Cultura, e presta serviços atualmente junto ao CERA.

O pedido do servidor baseia-se na conclusão de "Curso - de Licenciatura Menorante de 1º Grau em Artes Práticas - Técnicas Agrícolas", realizado na Universidade Federal do Pará.

Junta o requerente fotocópia do "ATESTADO" fornecido por aquela Universidade, bem como do Parecer 633/70, do Conselho Federal de Educação.

Pela análise dos documentos juntados, verifica-se que se trata de curso de curta duração, ou seja, de 10 (dez) meses, iniciado em 04/09/72 e concluído em 30/06/73, destinado ao adestramento de mão de obra especializada em educação.

Como se verifica do próprio Parecer 633/70, trata-se de "... cursos profissionais destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior". E mais, "... que a Universidade Federal do Pará solicita a aprovação do Conselho Federal de Educação para seu plano de formação - rápida de professores para nível médio...".

Sem negarmos o mérito que possa ter o servidor no exercício da nobre função de professor, não nos parece que o curso concluído o qualifique como técnico de nível superior, capaz de propiciar-lhe a condição de componente do quadro de técnicos da Companhia.

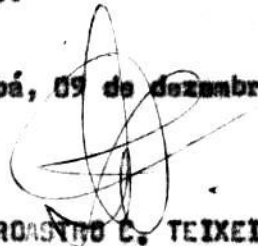
Na realidade, outros servidores tem frequentado cursos de adestramento e aprimoramento, com visíveis benefícios para a Companhia, sem, contudo, permitir-lhes o acesso ao nível de técnico de grau superior, até porque a Companhia estaria infringindo os dispositivos específicos da Educação no País.



Desta forma, salvo entendimento diverso da Diretoria, ag
mos pelo indeferimento da pretensão, por falta de amparo legal, sendo necessá-
rio que se comunique ao interessado a decisão da Companhia.

É o nosso parecer.

Cuiabá, 09 de dezembro de 1974


ZORASTRO C. TEIXEIRA
Assessor Jurídico

ZCT/DJ.

J-8

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ POR ACÓRDO
☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

DESCONTOS

MINISTERIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Cuiabá (MT) de fevereiro de 1976

Carres me Kucio
Contratual
foi firmado de acordo com a lei 5562 de
12-12-1968 e portaria ministerial n.º 3556
de 14-11 68.